

<b>TOTAL</b>	<b>502.172,93</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 502.172,93 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	250	000	Abril	258.500,00	502.172,93	760.672,93
<b>Total</b>				<b>258.500,00</b>	<b>502.172,93</b>	<b>760.672,93</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Dezembro	1.745.631,82	502.179,93	1.243.451,89
<b>Total</b>				<b>1.745.631,82</b>	<b>502.179,93</b>	<b>1.243.451,89</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 440 DE 03 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 547.572,67 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Abril	1.000,00	3.000,00	4.000,00
40	20	080	Abril	554.000,00	74.723,31	628.723,31
40	30	511	Abril	143.300,00	64.909,50	208.209,50
40	40	001	Abril	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Abril	1.000,00	3.000,00	4.000,00
40	60	080	Abril	326.000,00	399.483,17	725.483,17
40	80	511	Abril	42.014,76	1.456,69	43.471,45
<b>Total</b>				<b>1.067.314,76</b>	<b>547.572,67</b>	<b>1.614.887,43</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Março	3.000,00	3.000,00	0,00
40	20	080	Março	671.801,45	74.723,31	597.078,14
40	30	511	Março	184.198,16	64.909,50	119.288,66
40	40	001	Março	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Março	3.000,00	3.000,00	0,00
40	60	080	Março	576.179,04	399.483,17	176.695,87
40	80	511	Março	707.824,55	1.456,69	706.367,86
<b>Total</b>				<b>2.147.003,20</b>	<b>547.572,67</b>	<b>1.599.430,53</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 442 DE 03 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral do Município - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.366.0006.6.042	3.3.90.30	134	2.140,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.140,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	620	134	Abril	150.000,00	2.140,00	152.140,00
<b>Total</b>				<b>150.000,00</b>	<b>2.140,00</b>	<b>152.140,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 443 DE 03 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.198.843,68 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	138	1.113.096,34
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	140	1.085.747,34
<b>TOTAL</b>			<b>2.198.843,68</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.198.843,68 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.198.843,68 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	164	138	Abril	2.976,55	1.113.096,34	1.116.072,89
06	166	140	Abril	8.605,42	1.085.747,34	1.094.352,76
<b>Total</b>				<b>11.581,97</b>	<b>2.198.843,68</b>	<b>2.210.425,65</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 446 DE 06 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 828 - Programa Crescer e Família - FIA / PR, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	168.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	200,06
1321.00.1.1.01.01.02.65.00	828	Rendimentos - Programa Crescer em Família - FIA/PR	200,06
1900.00.0.0.00.00.00.00.00		Outras Receitas Correntes	167.799,94